



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 238/2019 – GP

O **Prefeito Constitucional do Município de São Bento**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica deste Município, como também na lei Municipal 506/2009;

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar a pedido, **ANDREA SANTOS LÚCIO**, do Cargo de **Assessor de Supervisão Educacional**, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação, do Quadro de Pessoal Comissionado do poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 31 DE OUTUBRO DE 2019.


JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 020/19

A **PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO**, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **JOSENILDA CLEMENTINO DA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 824, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988 e Art. 53, incisos I, II, III e IV c/c § 1º Art. 32 da Lei Municipal nº 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de novembro de 2019.

Marta Raniere da Silva
Presidente

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 021/19



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Segunda-feira, 04 de novembro de 2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder à Servidora **GILDETE ALVES**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Professora, matrícula Nº 155, **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, de acordo com o disposto no artigo Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do Art. 40 da CF/1988 e Art. 53, incisos I, II, III e IV c/c § 1º Art. 32 da Lei Municipal nº 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de novembro de 2019.

Marta Raniere da Silva
Presidente

Marta Raniere da Silva
Presidente

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAIBA
INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO BENTO
Av. Tertuliano de Brito, nº. 845 - Centro – CEP: 58.865-000
CNPJ: 05.216.802/0001-57 – e-mail: impresb@gmail.com
Fone/ FAX: (83) 3444 1372

PORTARIA No. 022/19

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art.1º - Conceder a servidora **MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DA SILVA**, brasileira, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria de Educação deste Município, na função de Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula Nº 291, **APOSENTADORIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, de acordo com as disposições do artigo art. 40, § 1º, incisos III, alínea "b" da CF de 1988, com redação dada pela EC nº 41/2003 c/c art. 33, Incisos I, II e III da Lei Municipal 445/2005.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Bento –PB, em 01 de novembro de 2019.